



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAS/DIRETORIA DE ADMINISTRACAO

DECLARAÇÃO Nº 21 / 2024 - CAS/DA (11.16.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Castanhal-PA, 15 de maio de 2024.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA ELETRÔNICA

RECONHEÇO a dispensa (eletrônica direta) que tem como objeto a ?renovação do registro do IFPA - Campus Castanhal junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Pará?, conforme condições nos autos, no valor total estimado de **R\$ 118,60** (cento e dezoito reais e sessenta centavos) ao CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA CRMV-PA (CNPJ: 04.798.070/0001-98), com respaldo no art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

À Consideração do ORDENADOR DE DESPESA/DIRETOR GERAL do IFPA - Campus Castanhal para ratificação.

Elisângela Maria de Brito Pereira

Diretora de Administração e Planejamento

IFPA - Campus Castanhal

Port. nº 1.284/2017- Gab / D.O.U. de 29/05/2017

Considerando a instrução dos autos, no uso das atribuições legais, **RECONHEÇO** e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Eletrônica, na forma Eletrônica, conforme preceitua o art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

INSTRUÇÃO NORMATIVA AGU Nº 1, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

(...)

Art. 2º Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

(...)

A contratação será precedida de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial deste IFPA Castanhal, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto a ser contratado.

ADEBARO ALVES DOS REIS

Diretor Geral Campus Castanhal

IFPA - Campus Castanhal

Port. nº 3.715/2023-Gab / D.O.U. de 04/08/2023.

(Assinado digitalmente em 15/05/2024 15:00)

ELISANGELA MARIA DE BRITO PEREIRA

DIRETOR

Matrícula: 1671853

Processo Associado: 23051.010851/2024-07

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sipac.ifpa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **21**, ano: **2024**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **15/05/2024** e o código de verificação: **a1ca1fe9f3**